TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A COOPERATIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MARANHÃO - COORESOMA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA Nº. 01/2022.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, pessoa jurídica do direito público, designada COMPROMITENTE, inscrito no CNPJ nº. 005.962.421/0001-17, com sede à Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, portador do RG nº. 026689620118 SSP/MA e do CPF no. 225.717.793-20, e a Cooperativa de Trabalho de Resíduos Sólidos do Maranhão - COORESOMA, sediado na Avenida dos Africanos, n. 18 bairro do Coroadinho, CEP 65044-295, doravante denominado COMPROMISSÁRIA, neste ato representada por sua Presidente a Senhora Maria José de Castro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 124.721.583-00, portador da Cédula de Identidade n. 0354991320083, expedida pela SSP-MA, firmam o presente Termo Aditivo conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Parceria n º 01 de 08 de junho de 2022, que trata da coleta seletiva e a destinação ambientalmente correta dos materiais recicláveis do COMPROMITENTE para a COMPROMISSÁRIA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, o Termo de Parceria de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por 36 (trinta e seis) meses, com início em 18/06/2024 e término em 17/06/2027, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O TRE MA providenciará, sem ônus para a COMPROMISSÁRIA, a publicação do presente aditamento no Diário Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Parceria não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís – MA, datado e assinado eletronicamente
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**
Presidente do TRE-MA

Maria José de Castro
Presidente da COORESOMA

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, **Presidente**, em 14/06/2024, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria José Castro**, **Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 10:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **2186440** e o código CRC **3963F5D9**.

0006137-63.2021.6.27.8000	2186440v5